

PORTARIA Nº 2.745/SIA, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Excluir o aeródromo privado Fazenda Colorado (MS) do cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.042722/2018-14,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Colorado;

II - código OACI: SILD;

III - município (UF): Bodoquena (MS); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20° 37' 50" S / 056° 46' 19" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de outubro de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 864/SIA, de 2 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2013, Seção 1, Página 4.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO